



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

J U S T I F I C A T I V A S

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2023.1219-02/SEMED

ASSUNTO: Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº **030/2023-FME**, celebrado com a empresa **M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, com o objeto de prestação de serviço de locação de veículos, para transporte escolar terrestre e fluvial, para atender as necessidades de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino.

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-002/2023-FME, Processo Administrativo nº 2023.0123-001/SEMED, homologado em 22/02/2023 e Ata de Registro de Preços (ARP) nº 002/2023-FME.

A Secretária Municipal de Educação, infra-assinada, na condição de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação – FME, em observância ao disposto no art. 57, §2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com o presente vem apresentar as justificativas para prorrogação de vigência do Contrato Administrativo em tela, conforme passa a discorrer:

1- DA PREVISÃO LEGAL PARA PRORROGAÇÃO:

Os serviços objeto do contrato têm natureza continuada, estando no art. 57, §2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Conforme relatos do fiscal do Contrato, Sr. ELMISSON NUNES GONÇALVES, a contratada tem executado os serviços de forma satisfatória, atendendo, portanto, aos desideratos desta Administração Municipal.

3- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

A contratada mantém as mesmas condições iniciais de habilitação, não tendo sofrido sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

4- DA NECESSIDADE E REQUISITOS PARA PRORROGAÇÃO:



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

Dada a natureza dos serviços e a necessidade de continuidade de execução dos mesmos, e ainda, tendo em vista que a contratada, até a presente data tem executado o objeto do contrato de forma satisfatória, faz-se necessária a prorrogação da vigência do contrato, por mais **12 (doze) meses**, compreendidos de **01/01/2024** à **31/12/2024**.

5- DA VANTAJOSIDADE:

Consultada a contratada, a mesma concorda com a prorrogação da vigência do contrato e mantém as mesmas condições do instrumento inicial e seus aditivos, inclusive quanto ao preço, evitando-se assim, que esta administração tenha custos com a realização de novo processo licitatório.

6- DO VALOR:

O valor estimado dos serviços objeto do contrato para o exercício 2024 é de **R\$ 2.267.583,83 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos)**.

As Linhas, trechos, quilometragens e preços unitários/Km estão descritas no quadro abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	ADITIVO 01	ADITIVO 02	QTDE. TOTAL KM	VALORES (R\$)	
								UNITÁRIO	TOTAL
01	01	Prestação de serviço de Transporte Escolar Terrestre (Zona Urbano/Zona Rural), Veículo tipo ônibus.	KM	Marcopolo Torino Mercedes Benz	31.440,00	12.100,00	351.827,68	6,00	2.110.966,08
02	01	Prestação de serviço de Transporte Escolar Terrestre (Zona Rural), Veículo Tipo VAN.	KM	Marcopolo Volare	-	-	9.263,38	5,20	48.169,55
03	01	Prestação de serviço de Transporte Escolar Fluvial, BARCO.	Diária	Barco de Madeira tipo AB>100, Carpintaria Naval	220	-	516,42	210,00	108.448,20
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO									2.267.583,83

7- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste instrumento correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias, previstas no orçamento fiscal de **2024**, e serão empenhadas a partir de **02 DE JANEIRO DE 2024**, mediante a emissão de Termo de



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

Apostilamento de Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Breu Branco, 21 de dezembro de 2023.

ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Portaria 600/2021-GP